

Visada crítica de narrativas brasileiras contemporâneas sobre migrantes: buscando marcas de autenticidade¹

Critical perspective over Brazilian narratives on migrants: searching for authenticity

Fernanda Elouise Budag², Andrea Limberto³

1 Versão preliminar do artigo foi anteriormente apresentada sob o título "Em deslocamento: busca por autenticidade nas narrativas brasileiras contemporâneas sobre migrantes", no VII Seminário Mídia e Narrativa, 2018, em Belo Horizonte.

2 Doutora em Ciências da Comunicação, pela Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo (ECA/USP). Mestre em Comunicação e Práticas de Consumo pela Escola Superior de Propaganda e Arte de São Paulo (ESPM-SP). Pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Práticas de Consumo PPGCOM-ESPM. Docente na Faculdade Paulus de Tecnologia e Comunicação (Fapcom) e na Universidade São Judas Tadeu (USJT). Membro dos grupos de pesquisa MidiAto (ECA/USP) e Juvenália (ESPM-SP). E-mail: fernanda.budag@gmail.com.

3 Doutora e Mestre em Ciências da Comunicação pela ECA/USP, com pós-doutorado pela mesma instituição sobre o tema da interdição á linguagem. Docente da área de Comunicação Social do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) Lapa Scipião. Membro do Grupo de Pesquisa MidiAto (ECA/USP). E-mail: andrealimberto@gmail.com.

Resumo

Voltamos nosso olhar especificamente para narrativas audiovisuais envolvendo migrantes (refugiados ou imigrados/emigrados) realizadas entre março de 2017 e outubro de 2018 no Brasil sob o impacto da nova Lei de Migração (Lei nº 13.445), de 24 de maio de 2017. Nosso objetivo é identificar nelas *marcas de autenticidade* sobre esses atores sociais, suas territorialidades, identidades e origens, em reportagens em vídeo relacionadas ao caso de migração em solo brasileiro e divulgadas pelo site da Organização das Nações Unidas para o Brasil (no canal ONU Brasil no YouTube, mais exatamente na *playlist Refugiados & Migrantes*). Estudiosos como Teixeira e Cogo, Stam e Shohat, Schreiber e Hall apoiam uma visada crítica e uma noção sobre a propriedade do documental.

Palavras-chave

Narrativas, representação, análise crítica, migrantes, migração.

Abstract

We turn our attention specifically to narratives involving migrants (refugees or immigrants/emigrants) held between March 2017 and October 2018 in Brazil under the impact of the new Migration Law (Law 13,445), dated May 24 of that year. Our objective is to identify authenticity marks in the narratives about these social actors, their territorialities, identities and backgrounds, in video reports related to the case of migration on Brazilian land and published by the ONU Brasil channel on YouTube, more precisely in its playlist *Refugiados e Migrantes*. Authors such as Teixeira and Cogo, Stam, Schreiber and Hall support a critical perspective and a notion on the nature of the documentary.

Keywords

Narratives, representation, critical analysis, migrants, migration.

Vidas em deslocamento

Segundo dados do relatório *Refúgio em números – 3ª edição*, do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (Acnur), em um panorama global, em torno de 65,6 milhões de pessoas foram obrigadas a abandonar seus locais de origem por motivo de conflitos diversos (BRASIL, 2018). Desse total, 22,5 milhões seriam refugiados, enquanto 2,8 milhões seriam solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado. Estreitando um pouco esses números, dados de 2016 apontam que o continente americano abrigava 692.700 refugiados. Por sua vez, o Brasil, em 2017, de acordo com o mesmo relatório, registrou um acumulado de 10.145 refugiados reconhecidos. Destes reconhecimentos, os países que ocupavam as posições mais elevadas eram Síria (310 reconhecidos), República do Congo (106 reconhecidos) e Palestina (50 reconhecidos); a maioria (44%) situada na faixa etária entre 30 e 59 anos e com uma distribuição de gênero correspondente a 29% de mulheres e 71% de homens. Ainda em 2017, as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado em trâmite no Brasil somaram 86.007. Destas, 17.865 solicitações são da Venezuela; 2.373 de Cuba e 2.362 do Haiti (BRASIL, 2018). Enfim, a partir de 2012, o número de solicitações de refúgio deferidas por ano no Brasil

[...] subiu exponencialmente em virtude do expressivo fluxo de sírios que deixaram seu país em decorrência da cruenta guerra civil. Chega-se, assim, em fevereiro de 2015, a um total de 7.662 deferimentos concedidos a pessoas de 81 nacionalidades, número significativamente inferior ao de outros países da região – correspondendo a 2,1% da população refugiada na América Latina e no Caribe. Registre-se, entretanto, que, em julho de 2016, tramitavam 25 mil solicitações de refúgio no Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), afora a estimativa da existência de cerca de 30 mil haitianos residindo no Brasil. (LIMA et al., 2017, p. 191)

Ou seja, a grandiosidade dessas contas (ver também figuras 1 e 2) reforça a urgência de se refletir e pensar a respeito da questão dos migrantes/refugiados. Em nosso caso, pensar sobre suas representações, identidades e autorrepresentações; esferas simbólicas tão relevantes para a construção do eu

que tendem a sofrer fortes abalos nessas situações de afastamentos territoriais que são também deslocamentos identitários.

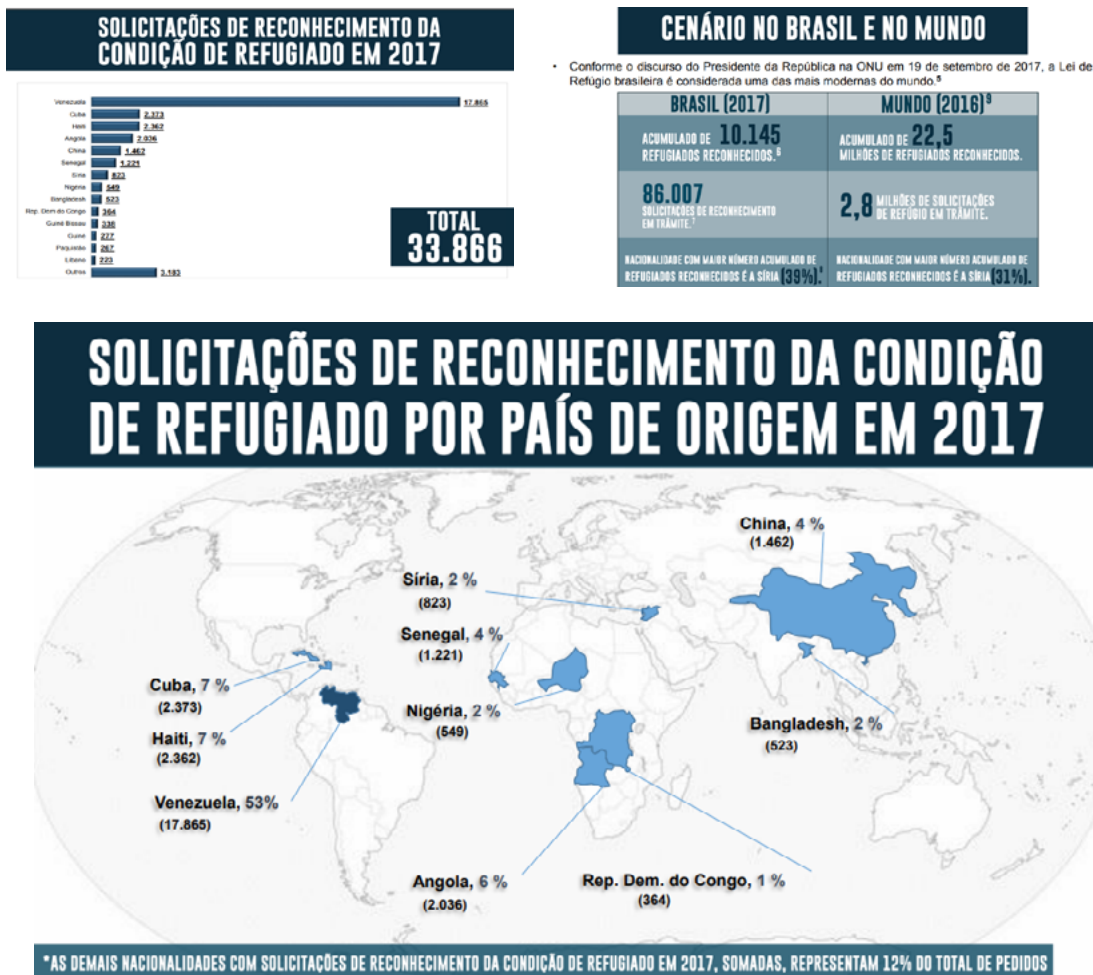


Figura 1: dados do relatório *Refúgio em números*

Fonte: Brasil (2018).

Nossa investigação assume, como ambientação, as mediações sociais das narrativas e, como perspectiva, sua aspiração política. Enxergamos, num amplo horizonte, uma visível e crescente demanda hoje por reconhecimento e por representações legítimas nas narrativas midiáticas postas em circulação e, direcionando nossa atenção aos migrantes (refugiados ou imigrados/emigrados), temos como preocupações de fundo suas documentações, os serviços de oferecimento de vistos humanitários, anistias a situação de migrantes

indocumentados e seu direito à manifestação política juntamente com o repúdio à discriminação e à xenofobia.

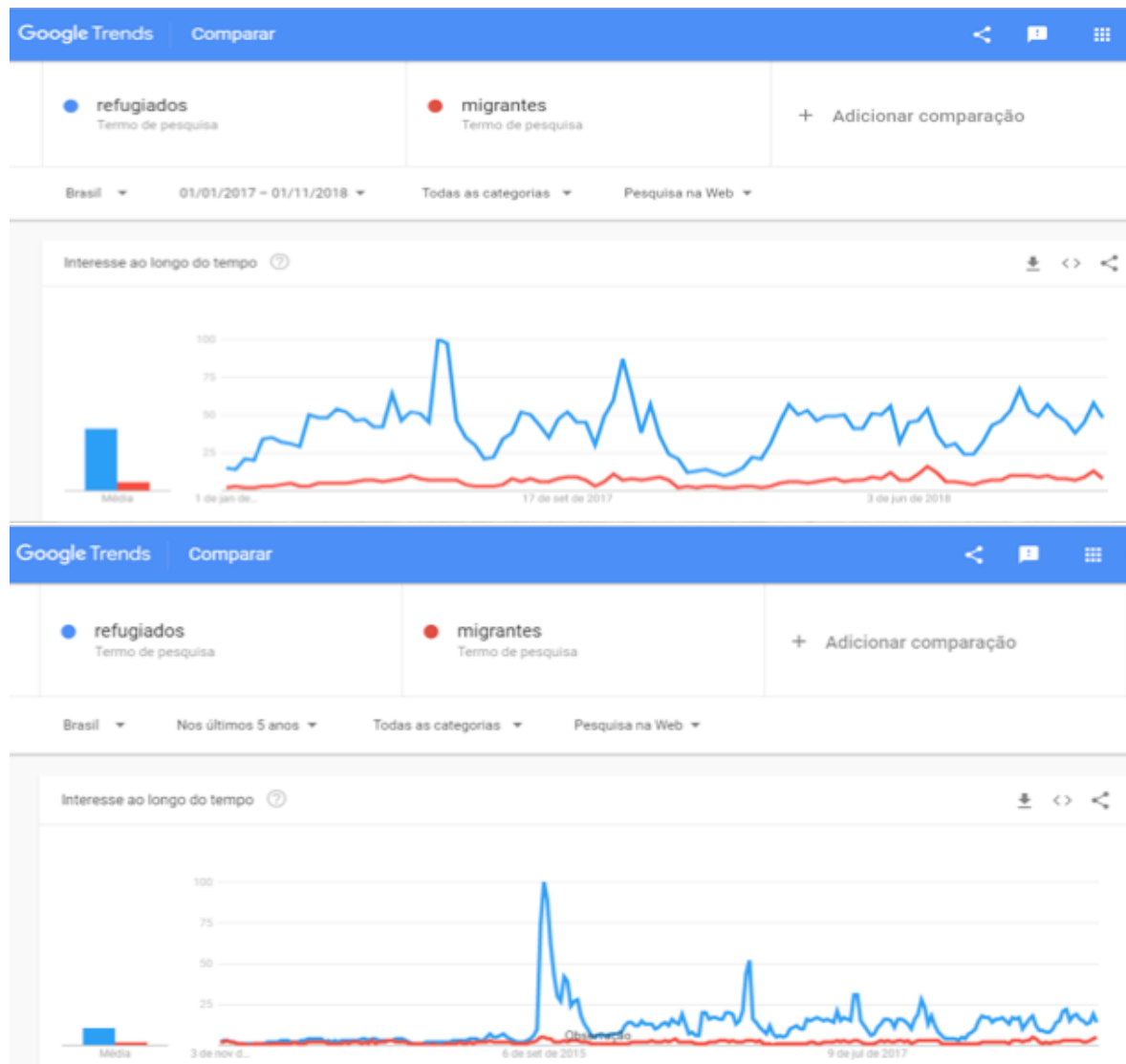


Figura 2: comparativo das buscas pelos termos “refugiados” e “migrantes” com a ferramenta Google Trends avaliando o período de um ano e de cinco anos. Indicativo de que a questão dos refugiados ganha proeminência a partir de 2015

Desse modo, voltamos nosso olhar particularmente para aquelas narrativas envolvendo migrantes a partir de 2017 no Brasil, sob o impacto da nova Lei de Migração (Lei nº 13.445) (BRASIL, 2017), de 24 de maio daquele ano – comentada em detalhes mais adiante. Por essa razão, tal recorte temporal ainda

é complementado por um recorte de objeto empírico: reportagens em vídeo relacionadas às migrações em território brasileiro e divulgadas pelo site da ONU Brasil; mais exatamente na *playlist Refugiados & Migrantes* alocada no canal ONU Brasil no YouTube⁴.

Nisso, debruçadas sobre o *corpus* selecionado, nosso objetivo geral é identificar marcas de autenticidade nas narrativas sobre esses atores sociais, suas territorialidades, identidades e origens. De maneira específica, nosso olhar se volta a: observar as referências à documentação desses migrantes e identificar marcas de autenticidade nas narrativas sobre esses atores sociais.

Estudiosos como Teixeira e Cogo (2017), Stam e Shohat (2012), Schreiber (2018) e Hall (2003) ajudam-nos a pensar teoricamente todas essas questões enquanto, em termos metodológicos, aspirando uma visada crítica, procuramos tensionar o caráter documental na narrativa audiovisual a fim de desafiar suas representações. Para tanto, nosso texto segue o seguinte percurso: partimos de uma descrição do *corpus* analisado e das pertinentes justificativas de recortes e critérios; construímos um quadro teórico que embasa nossos pensamentos; e traçamos resultados mais relevantes que despontam da inter-relação entre nosso objetivo e nosso objeto empírico.

Escopo teórico: buscando referencialidade

Almejando nossa visada crítica, antes de nos debruçarmos estritamente às narrativas sobre migrantes que compõem nosso *corpus*, urge situarmos um “estado da arte” dos estudos das narrativas sobre migrantes. Recorremos às características dos filmes e documentários sobre fluxos migratórios (cinema transcultural diaspórico) mapeados por Teixeira e Cogo (2017) ao estudarem processos de mobilidade transnacional e construção de subjetividades nas representações de emigrantes. Os autores, procurando contextualizar a cinematografia espanhola no campo das migrações, promovem um mapeamento de filmes e documentários

4 Disponível em: <https://bit.ly/2kaHHJK>. Acesso em: 25 mar. 2019.

sobre o tema e suas abordagens e, nisso, destacam a emergência de obras nos anos 1990 e 2000 que problematizam a questão dos fluxos migratórios ao desconstruírem o estereótipo do migrant.

Essas produções, ao ultrapassarem a invisibilidade do migrante, pautam as questões transnacionais mais recentes (novas etnicidades). Formam então multiplicidades de imagens que revelam narrativas mais condizentes com as realidades retratadas. Mais do que observação e crítica, fazem uma profunda discussão sobre normas de migração, escolhas, expectativas e desejos. Por fim, abrem espaço para uma polifonia de vozes e arquitetam contranarrativas, ou seja, as histórias de vida desses filmes desconstróem muitas das falsas premissas sobre os imigrantes na Espanha (por exemplo, o discurso de que imigrantes formam um grupo homogêneo; de que estão inseridos em certos nichos de trabalho; e de que não existem preferências na hora de contratar etc.). Nesse processo, em linha com o foco deste texto, enxergamos que essas narrativas incorporam, portanto, mais autenticidade às estórias. Nesse sentido, cabe problematizarmos: as narrativas audiovisuais sobre migrantes produzidas e publicizadas pela ONU Brasil em seu canal no YouTube avançam e alcançam essa linguagem mais atual dos filmes sobre migrantes? São verossímeis e polifônicas? Autênticas? Ou simplesmente reproduzem estereótipos e a subordinação dos corpos?

A presença das personagens migrantes nas narrativas acionam um exercício do documental que se desdobra em três níveis: falar sobre o documento – os migrantes não apenas estão presentes nas narrativas, mas são o tema delas –; documentar em vídeo – as narrativas contam com sua presença física documentada e impressa no vídeo, com suas tomadas e recortes a serem observados criticamente –; e autenticar o documento audiovisual – é preciso dar índices de que aquilo que se mostra tem lastro factual, tanto os dados mencionados na narrativa, como a identificação das personagens como seres humanos reais.

O mais importante nas brechas desse exercício é a chance de reconfigurar a documentação, no sentido em que a estamos tomando (documento narrativo

e audiovisual), de maneira diversa de modelos estabelecidos e cristalizados, fazendo-as presentes e vivificadas num tempo presente (a partir de 2017) e num lugar (o cenário territorial, político, econômico e social brasileiro). Podemos considerar que tal brecha não se trata de algo abstrato, mas se vale do espaço criado nos documentos que têm a representação de si como opção narrativa, sendo um tropo comum em projetos documentais e representando um movimento no estilo curto-circuitado do *trompe-l'œil*, uma volta a mais no olhar para a imagem documental que a faz espiralar para fora do contexto imagético coeso para processos sociais de mediação.

Firmam-se ao menos dois caminhos para uma ação contranarrativa (SCHREIBER, 2018): a possibilidade de um ativismo não documentado, não registrado e a ideia de um contra-espetáculo numa nova apresentação, reapresentação documental.

Tais estratégias estéticas não são secundárias à política, mas sim inextricavelmente conectadas a ela. As fotografias, vídeos e áudios dos migrantes demonstram a centralidade de suas perspectivas em resposta à violência e repressão estatais. (SCHREIBER, 2018, p. 273, tradução nossa)⁵

Como argumento mais amplo, defendemos que as formas documentais chamam a atenção e questionam as políticas neoliberais. Existe uma relação direta que estamos estabelecendo entre imagens e documento, entre um registro de cunho imaginário e outro da ordem do simbólico, da ficcionalização narrativa em comunhão com a materialidade e potência social e política do documento. Aquilo que não seria digno de registro ganha força e prevalência nas histórias cotidianas e corriqueiras, que de outro modo ficariam como realidades indocumentadas. Sua entrada no território narrativo audiovisual se dá por visualidades bem marcadas das quais ora escapa e nas quais ora se assenta revelando, assim, as marcas de um espetáculo da vigilância, a visibilidade acionando mecanismos de controle.

5 No original: "These aesthetic strategies are not secondary to politics, but are inextricably connected with them. These migrants' photography, film, video, and audio work demonstrates their centering of their perspectives in response to state violence and repression". (SCHREIBER, 2018, p. 273)

O que se faz é almejar a idealização de um contra-espetáculo, que capture as nuances de aparecimento e desaparecimento de seus sujeitos de maneira a lhes fazer luz e ao mesmo tempo sombra sobre suas diferenças. Nessas nuances reside a possibilidade de reconfigurar documentações imagéticas e de um ativismo consciente, tecnologicamente e midiaticamente produzido de resistência e ativismo contra documental.

Há um trunfo sempre presente nas narrativas migrantes, que é a associação paralela entre o percurso narrativo e aquele do deslocamento territorial. Ela se revela na sequência de cenas que se aproveita das diferenças de aqui e acolá que são mostradas para o olhar da câmera, esse olhar estrangeiro que acompanha a viagem e deve identificar-se com ela. A mobilidade territorial, ainda quando não é mostrada explicitamente, aparece em elementos das falas, das legendas, dos objetos que acompanham o migrante. Para nós, é ainda mais interessante quando a narrativa de passagem não se faz de maneira literal, mas se poetiza e ficcionaliza por meio de seus inúmeros desdobramentos de objeto. É isso que perseguimos como instância que verifica e autentica intradiegeticamente a realidade da jornada descrita. Considerando que, ainda, os objetos mostrados têm uma circulação e um valor no ambiente narrativo de chegada, identificamos um apelo àquele que assiste. Ao espectador é demandada, primeiro, uma identificação com a história do outro e, depois, uma supervalorização em seus termos (aquele dos habitantes do território de chegada) dos elementos que o migrante traz consigo.

Uma tensão se mantém entre as esferas do filme e aquela de sua circulação midiática, entre a presença física dos migrantes tomada como mais concreta e a presença dos sujeitos na ficção, entre presença no documental e presença na ficção e ela pode ser reprodutora de uma “insubordinação migrante dos corpos”, como algo que não é visto e nem documentado, mas que emerge. É nesse sentido que trabalhamos a representação “como prática e não somente como imagem ou ideia”, conforme situado por Schreiber (2018, p. xi) que, defendendo que traz “[...] uma abordagem crítica para os estudos das formas documentais”,

descreve essas representações como opositivas, dissonantes ou engajadoras. Observamos já na obra de Hall (2003) uma aposta em contra-estratégias em face a políticas de representação, o que politiza o ato da migração não só pelo seu movimento de deslocamento – como estamos pleiteando aqui – mas também pela presença dissonante que o migrante parece causar à cultura de chegada. Podemos pensar que, na forma radical dessa ideia, Hall (2003) estava observando que estudar a cultura e qualquer tentativa de defini-la e interpretá-la só seria possível a partir da análise de encontros e desencontros do sujeito estrangeiro em sua presença e deslocamento, em sua pertença e sensação de alheamento constantes. Nesse sentido, a aposta teórica – e que esperamos, também, prática e social – é a da propositiva ação das contra-estratégias representativas no cenário representacional da cultura e procurando ver como um regime de representação pode ser questionado, contestado e transformado. Em nosso caso, mais especificamente, buscamos como as narrativas em vídeo sobre a vivência nacional com a experiência da migração contribuem para a articulação de novas possibilidades de sentido, entendendo o campo das políticas de representação como um território em disputa.

O fato de que trabalhamos com reportagens em vídeo, ou seja, com *corpus* que não pode se furtar à representação imagética, entendemos que também estas devem ser plurais, polifônicas, abertas o suficiente para exercerem a atividade contra-argumentativa que pretendemos identificar. Considerando esse aspecto, podemos ressaltar que o uso de fotografias pessoais, familiares, traz mais para perto do Outro, ao mesmo tempo em que autentica a experiência migrante e a torna visível. Como se trata de um material particular e midiático, sua visibilidade fica sendo, dessa forma, também, individual e coletiva. O exemplo do uso de fotografias e vídeos pessoais representa uma tomada diferente em comparação com outras formas possíveis dentro dos gêneros não ficcionais. Para autenticar a vivência migrante, em nosso trabalho, observamos a necessidade da busca pelos vídeos documentais, da recuperação de fatos e da presença em vídeo da voz do próprio migrante. Muito embora tenha ficado evidente também

a necessidade ficcionalizante, as narrativas de desterritorialização prescindiam, relatando no interior das reportagens, da jornada dos sujeitos e seu estado – muitas vezes emocional político, cultural e não somente físico e territorial – de partida e de chegada.

Para que haja um escape representativo, é necessário valorizar mais do que a visibilidade de tais imagens de migrantes, mas observar o trabalho de mediação feito para chegar-se ao material cristalizado para a circulação. Há uma dinâmica identificada, nesse sentido, entre o visível e o invisível, entre a imagem-fim representativa das identidades migrantes a cada caso e todas as suas possibilidades diversas ainda não ditas de tomada do simbólico.

Podemos considerar que, como efeito da disputa de sentidos que tentamos descrever e na difícil e dura lida com a materialidade do que não está dado, temos um retorno nos circuitos de inclusão e exclusão. A cada imagem solta identificamos um acesso integrador e a um só tempo o reforço excludente de todas as outras possibilidades. Certo que é essa a dinâmica da linguagem, mas que nas narrativas que analisamos ganha a volta perversa de uma não fixação de uma identidade e de um imaginário público estabilizados positivamente.

Como solução possível, ao menos analiticamente, pretendemos não tentar responder, como questão de pesquisa, a demandas gerais sobre a importância de ser visível como forma abstrata de empoderamento e afirmação identitária, mas empregar formas documentais para chamar a atenção e também questionar os efeitos das políticas neoliberais e das leis de imigração. Como relação possível e que consideramos potente entre o registro documental e a identificação com o solo de um território, aproximando-nos de Stam e Shohat (2012), dizemos que o documento lavra o direito à propriedade, à terra e ao pertencimento do indivíduo. Dá-se por meio de uma não fixação ou de uma instabilidade que seja indesejável, o atravessamento de fronteiras entendido como cruzar barreiras entre eu e o outro, vencer as barreiras do incomum e do não familiar. Entendemos que o desenho da cotidianidade, por dever narrativo, mantém-se em quaisquer momentos do registro e, no entanto, sem um lastro maior de acolhimento, ele

ocorre somente no traçar dos percursos diários que se realizam e se concretizam pela repetição na passagem e/ou ocupação de espaços físicos no local de chegada. O corpo cotidiano do migrante é, desse modo, tela e testemunha de uma vivência deslocada agredida no corpo, fragmentada do corpo, mas que retoma parte de sua inteireza na entrada ficcionalizante e agregadora possível dentro do exercício documental do registro de sua presença mesma. Seu lugar só pode ser, assim, uma reposição de um lugar narrativo no caminho da jornada intercultural em que se coloca no meio, conflituosamente mediado.

Narrativas sobre migrantes: buscando uma descrição do *corpus*

A nova Lei de Migração (que explicamos com mais detalhes a seguir) propõe uma definição de refugiado da qual partimos:

pessoa que deixa o seu país de origem ou de residência habitual devido a fundado temor de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, como também devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, e não possa ou não queira acolher-se da proteção de tal país. (BRASIL, 2017)

Inclusive, Boaventura de Sousa Santos (2014), ao apontar o movimento que chama de regresso do colonial como o principal que compõe a movimentação das linhas globais abissais (desde 1970/1980), situa justamente os refugiados e migrantes indocumentados como sendo esses “novos coloniais” deslocando-se pelo globo. Se na época colonial clássica os colonizadores invadiam e exploravam as colônias, agora temos a introdução desse novo colonial nas sociedades metropolitanas: os antigos colonizados movendo-se ocupando os espaços nos ambientes dos antigos colonizadores – que respondem demarcando agressivamente seu território.

Interessadas que estávamos em estudar e problematizar narrativas sobre migrantes no Brasil, partimos em busca de um *locus* privilegiado para essa nossa proposta de observação crítica. Localizamos então na *playlist Refugiados & Migrantes* (REFUGIADOS..., 2019), hospedada no canal oficial da ONU Brasil

no YouTube, uma boa concentração de audiovisuais com potencial para serem explorados.

Contando com 39.344 inscritos e 5.560.557 visualizações⁶, parece ser um espaço com função de um repositório agregador de registros relacionados às variadas frentes de trabalho da ONU no país, como erradicação da pobreza; infância e adolescência; trabalho decente e crescimento econômico; saúde e bem-estar; igualdade de gênero; energia limpa e acessível etc., cada uma com sua *playlist* respectiva. Entre essas frentes, encontra-se também a bandeira da migração, cuja citada *playlist*, nomeada *Refugiados & Migrantes*, é dedicada a registros sobre o tema do refúgio, da apatridia e dos deslocamentos forçados.

Ao total, até a data limite de coleta de material, a *playlist* era composta por cerca de 500 vídeos. Assim, para um recorte apropriado e necessário desse universo de dados, assumimos como critério para filtro e marco temporal a data de aprovação da chamada nova Lei de Migração, em abril de 2017. Em síntese, o documento estabelece os direitos e deveres do imigrante e do visitante; regula a entrada e estada no Brasil; e estabelece princípios e diretrizes sobre as políticas públicas direcionadas a esses grupos. Entre elas, garante condições de igualdade; assegura documentação e acesso à saúde; e condena a xenofobia.

Em mais detalhes, a nova lei sustenta exatamente: garantia ao migrante de condição de igualdade com os não migrantes; inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; acesso aos serviços públicos de saúde e educação; registro da documentação que permite ingresso no mercado de trabalho e direito à previdência social; desburocratização do processo de regularização migratória; institucionalização da política de vistos humanitários; repúdio à xenofobia e ao racismo e qualquer outra forma de discriminação como princípios da política migratória do país; ampliação do acesso à justiça e ao direito de defesa dos migrantes; e extinção da criminalização por razões migratórias (ou seja, nenhum migrante pode ser preso por estar em situação irregular).

6 Dados coletados em 28 de janeiro de 2019.

A crítica jornalística (O QUE..., 2017) sobre esse novo texto jurídico defende que ele coloca o Brasil na vanguarda nas questões migratórias, abandonando a ultrapassada visão de migrante enquanto ameaça e adotando a perspectiva contemporânea dos direitos humanos. Portanto, todo esse panorama justifica a relevância da adoção desse importante documento recente para início da demarcação do período a ser investigado. Com isso, de 16 de março a 9 de outubro de 2017 (data inicial próxima à aprovação da lei e data final que tínhamos como limite para coleta de material), alcançamos uma amostra de 30 vídeos que compuseram nosso *corpus* final; todos versando sobre a questão da migração no Brasil, excluindo-se os que privilegiavam questões internacionais.

A lei marca, numa formulação mínima, o esquema dual básico que encontramos nas narrativas dos vídeos analisados: de um lado, um motivo forte para sair (raça, religião, nacionalidade, grupo social ou política) e, de outro, a pretensão ao acolhimento na chegada. Na balança das chegadas e partidas como mecanismo básico dessas jornadas migrantes temos um momento de dano, que a definição marca nos termos de uma perseguição, e uma tentativa de reparação dada na forma de proteção, que entendemos principalmente que seja, nesse caso, legal e política. No entanto, veremos que, se nossa hipótese está correta, ela se revela principalmente nos termos de um acolhimento social e vinculação identitária ao mesmo tempo que instaura as demandas narrativas que visamos perseguir. Temos que nos inserir nesse circuito midiático enquanto aquelas que perseguem narrativas de que se detonam a partir de perseguições em sua base.

Aliás, o fato de apropriar-nos de um documento legal para delimitar uma pesquisa cujo propósito é mapear índices identitários de migrantes, quando justamente são documentações diversas (vistos, termos e registros variados) – como apresentamos mais à frente – que estão entre as fortes marcas identitárias a que esses sujeitos se agarram, também fundamenta com rigor nossas decisões tomadas.

Em se tratando de documentos regulatórios como essa nova lei, tão central para nossa reflexão, convém sinalizarmos outra regulação relevante sobre o assunto da migração forçada. Estamos nos referindo ao chamado “Novo Pacto

Global para Refugiados”. Em 2016, a Assembleia Geral da ONU solicitou à Acnur o desenvolvimento de um novo acordo internacional para os refugiados, tendo em vista o aumento de migrantes e refugiados em todo o mundo, que tem levado a algumas políticas protecionistas segregadoras e radicais, quando, em verdade, a questão clama por garantia de dignidade e direitos humanos. O anunciado foi que o Novo Pacto passaria a ser adotado em dezembro de 2018, mas até o momento o que se tem publicamente é um apelo de Filippo Grandi, alto comissário das Nações Unidas para Refugiados, feito no final de 2018, durante Assembleia Geral da ONU, em Nova Iorque, aos Estados-membros da ONU para que aceitem o Pacto (CHEFE..., 2018). De todo modo, é um documento bastante significativo, pois, segundo Grandi, é “um modelo prático viável, um conjunto de ferramentas que põe [...] em ação” o princípio de que a questão do refúgio é uma preocupação internacional cuja responsabilidade deve ser compartilhada (CHEFE..., 2018, s.p.).

Narrativas de migrantes: buscando marcas de autenticidade e documentações autênticas

Nesse espaço, procuramos mais efetivamente pontuar nossos achados relacionados aos elementos que nos interessavam mais de perto: as marcas de autenticidade dos vídeos estudados.

Para além de dar voz aos migrantes, a narrativa e o discurso dos vídeos analisados trazem marcas de autenticidade quando são feitos (alguns deles) pelas mãos dos próprios migrantes. Mais ainda: são mais autênticos quando colocam em circulação seu idioma pátrio. O que estamos querendo dizer é que, nesse espaço de visualidade (e visibilidade), esses sujeitos conseguem ser mais “eles mesmos” ao fazerem uso da língua materna – “Podemos falar nossa língua, o que é importante [...]”, exalta um dos migrantes entrevistados (REFUGIAGOS..., 2019, s.p.).

Entre as marcas de autenticidade que nos interessam apontar, conseguimos localizar grande evidência em objetos carregados junto dos migrantes em seus deslocamentos, que nos vídeos são apresentados e representados acompanhados de gestos e close-ups, por exemplo (Figura 3). Ou ainda, enxergamos nas bandeiras

dos locais de origem e de destino elementos identitários que são também marcas de autenticidade dessas narrativas (Figura 4).



Figura 3: close de menino amarrando os sapatos, que ganham evidência como objeto marcante do sujeito acompanhado dos dizeres "Aqueles que perderam tudo"

Fonte: Refugiados... (2019).



Figura 4: bandeiras brasileira e venezuelana na paisagem fronteiriça e de passagem, sem registro dos sujeitos migrantes na cena

Fonte: Refugiados... (2019).

Demais marcas de autenticidade localizadas são as referências, nos vídeos, a documentos que, ao fim e ao cabo, figuram como elementos *centrais* de autenticidade, pois parecem ser a materialização das identidades dos migrantes,

dada a importância legal crucial para sua circulação, sobrevivência e mínima dignidade humana em seus espaços deslocados.

Inclusive, antes de tudo, antes da documentação, reconhecemos que um espaço seguro como um abrigo é um elemento extremamente importante para alcançar qualquer tipo de documentação legal. Isto porque ter um endereço fixo é um pré-requisito para um documento que vai autenticar a identidade do migrante. “[...] a população que estava vivendo em praças e ruas passa a ter dignidade” (REFUGIADOS..., 2019, s.p.), enfatiza o texto em um dos vídeos, anunciando um novo abrigo disponibilizado pelo Governo Federal e pela Agência da ONU para venezuelanos estabelecidos em Roraima.

Já entre a documentação a que nos referimos, há menções nos vídeos a uma série de papéis que conduzem a vida e o destino desses migrantes no Brasil. Solicitação de residência temporária; lista de interessados em se transferir de Roraima para o interior; termo de voluntariedade assinado; registro em dormitórios; e diploma reconhecido pelo governo brasileiro são alguns deles. “Sou casada aqui, tenho passaporte, tenho documento de engenharia [...]” (REFUGIADOS..., 2019, s.p.), declara em um dos vídeos Jaleh Hashemi, engenheira e professora persa residente no Brasil e casada com um brasileiro (Figura 5).



Figura 5: legenda que designa Jaleh Hashemi por suas profissões “Engenheira e professora de persa”

Fonte: Refugiados... (2019).

Em outro dos vídeos analisados, o depoimento de André Leitão, diretor da Organização Não Governamental (ONG) Compassiva, que trabalha para promover a integração e um futuro autossuficiente aos refugiados, atesta a tamanha força identitária de um documento como um diploma validado: “A validação do diploma não é apenas um papel. A validação do diploma é um dos primeiros passos para você resgatar essa dignidade, essa identidade dessa pessoa” (REFUGIADOS..., 2019, s.p.) (Figura 6).



Figura 6: através do diploma queimado, esburacado, resgatado da travessia migrante vê-se a profissional

Fonte: Refugiados... (2019).

Os vídeos que selecionamos tratam também na perspectiva da tentativa de dar voz ao Outro no documentário e consideramos que essa seja uma entrada de análise que pressupõe uma perspectiva autoral, valorizando projetos em que os próprios sujeitos assumem a produção do material após breve treinamento técnico. É o exemplo dos registros por integrantes da tribo Warao da Venezuela, divulgado em dois vídeos diferentes na *playlist*, em português e com legenda em inglês (voltado para a comunidade internacional), sendo que em ambos o resultado das filmagens é mostrado apenas em trechos e com condução narrativa

de terceiros (produtores e editores responsáveis por uma unidade percebida nos vídeos do canal). Foi tema também de reportagem veiculada pelo portal *G1*, caso em que dedicou-se mais tempo de exposição e de fala para a equipe brasileira em comparação com os próprios Warao (Figura 7).



Figura 7: ação com a comunidade Warao refugiada em território brasileiro filmando a si mesmos. Legenda do vídeo em português e inglês

Fonte: Refugiados... (2019).

Há uma insistência temática importante nos temas ambientais e da diversidade humana que devemos considerar: um olhar sobre o desenvolvimento sustentável, das mudanças climáticas, das crianças, das mulheres, da comunidade LGBTQI+ (Figura 8). Há uma tentativa de dar visibilidade para as narrativas de luta e de integração por parte de sujeitos marcados pelo tema da diversidade e que potencialmente geram histórias diferentes no solo de chegada.



Figura 8: andar pelas ruas de Brasília e defender a diversidade a partir da história de três mulheres de naturalidades diferentes

Fonte: Refugiados... (2019).

Uma terceira e última entrada que propomos em nosso material de análise é o trabalho com os elementos da materialidade do vídeo que estruturam a noção de autenticidade pela composição imagética do relato. Ademais, observamos a marcação dos sujeitos por meio de legendas, apresentação de seus rostos em close, nos gestos, nos objetos, nos modos de um retrato, exibição do meio de transporte usado para o deslocamento, imagens da terra de origem, imagens da residência assumida no Brasil, sua comida, a música, interação com o brasileiro e, por fim, muito significativamente, um documento de identificação ou diploma, um registro de trabalho.

Considerações finais

A título de conclusão, traçamos agora algumas amarrações finais. Entendemos que as fotografias pessoais conservadas pelos migrantes e mostradas nos vídeos estudados autenticam sua identidade de origem, enquanto as tantas documentações de que necessitam para transitar e existir/resistir, mencionadas também nos vídeos, autenticam, em muitos casos, sua condição de migrante/refugiado.

Nesse processo de se autodocumentarem e se autorrepresentarem nos vídeos, compreendemos que é como se esses sujeitos recuperassem, tomassem

de volta para si sua identidade. Representar(-se), nesse sentido, é, pois, prática política (HALL, 2016), a partir do momento em que estão comunicando seus valores e opiniões e assumindo suas posições e reivindicações. Prática representativa fundamental para sua visibilidade. Afinal, “[...] não ter voz ou não se ver representado pode significar nada menos que opressão existencial” (ITUASSU, 2016, p. 13).

Na pretensa ausência, para os migrantes, do documento e da terra, as narrativas audiovisuais estudadas mostram e documentam um desejo de pertença fiada na autenticidade do desejo de estar em seu local de destino, o Brasil. Entendemos como autenticidade, considerando os vídeos analisados, como o estatuto verificatório da presença do sujeito migrante. A autenticidade é sua verdade construída, engaja sua origem, identifica-o para o sujeito local e permite relacionar-se com ele considerando similaridades e diferenças. Por outro lado, essa verdade migrante só pode ser constituída num solo falseado de uma pertença por meio de elementos narrativos que se oferecem, como aqueles das entradas que apontamos: a narrativa é feita por mim (entrada autoral), envolve-me discursivamente (entrada temática) e exibe-me (entrada objetificada).

Buscamos tratar não da autenticidade das personagens, mas da autenticidade de seus desejos de pertença. A partir de uma existência retificada, criada em rede, mas do âmbito do indocumentado, a virada documental é feita no âmbito da narrativa na forma de inclusões e autorizações para o pertencimento em terras brasileiras.

Referências

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, p. 1, 25 maio 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2PI3REz>. Acesso em: 28 jan. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça. *Refúgio em números – 3ª edição*. Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2BNMUQx>. Acesso em: 20 mar. 2019.

CHEFE do Acnur pede apoio dos países a pacto global sobre refugiados. *ONU News*, [s. l.], 1 nov. 2018. Disponível em: <https://bit.ly/2SCKsTi>. Acesso em: 20 mar. 2019.

HALL, S. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

HALL, S. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/Apicuri, 2016.

ITUASSU, A. Hall, comunicação e a política do real. In: HALL, S. *Cultura e representação*. Rio de Janeiro: Editora PUC-Rio/Apicuri, 2016. p. 9-15.

LIMA, J. B. B.; MUÑOZ, F. P. F.; NAZARENO, L. A.; AMARAL, N. *Refúgio no Brasil: caracterização dos perfis sociodemográficos dos refugiados (1998-2014)*. Brasília, DF: Ipea, 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2G8uhb3>. Acesso em: 20 mar. 2019.

O QUE muda com a nova Lei de Migração? *CartaCapital*, São Paulo, 20 abr. 2017. Disponível em: <https://bit.ly/2xDg5Ro>. Acesso em: 28 jan. 2019.

REFUGIADOS & Migrantes. 560 vídeos. *ONU Brasil*. YouTube. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/2DeFczo>. Acesso em: 28 jan. 2019.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (orgs.). *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2014.

SCHREIBER, R. M. *The undocumented everyday: migrant lives and the politics of visibility*. Minnesota: University of Minnesota Press, 2018.

STAM, R.; SHOHAT, E. *Race in translation: culture wars in the postcolonial atlantic*. New York: New York University Press, 2012.

TEIXEIRA, R. T.; COGO, D. Diáspora, interculturalidade e memória em En tierra extraña. *Galáxia*, v. 1, n. 36, p. 72-84, set.-dez. 2017.

submetido em: 26 mar. 2019 | aprovado em: 30 abr. 2019